

## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

Santa Lúcia, 03 de setembro de 2021.

Ofício Gab nº 194/2021

### Mensagem

Exmo. Sr Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais vereadores desta Casa de Leis o Decreto Nº3407/2021, que dispõe sobre a "Abertura de Crédito(s) Adicional (ais) Extraordinário no Orçamento do Município" (COVID-19).

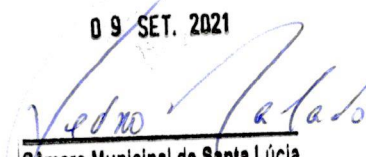
Atenciosamente,

  
Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Senhor  
**FLÁVIO RODRIGO CATELANI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Santa Lúcia/SP

**Recebido**

09 SET. 2021

  
**Câmara Municipal de Santa Lúcia**

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.  
CEP: 14.825-000 – Tel.: (16) 3396-9600  
e-mail: secretaria@uol.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### DECRETO Nº 3407/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº.3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de R\$2.563,39 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONVÊNIO – LC.173/2020 II e I

2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20

344 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.489,40
345 - 33903000 Material de Consumo	995,03
346 - 33903000 Material de Consumo	78,96
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.563,39</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>2.563,39</b>

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 2.563,39 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

#### 02.09.01 ENCARGOS GERAIS

99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0007 Reserva de Contingência

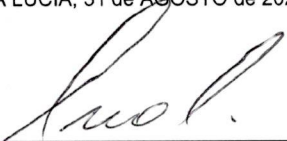
324 - 99999900 Reserva de Contingencia

<b>TOTAL.....</b>	<b>2.563,39</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>2.563,39</b>

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 31 de AGOSTO de 2021

  
LUIZ ANTONIO NOLI  
PREFEITO MUNICIPAL